

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro

Cantagalo-Pr - 42-3636-2435

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

Registro N.º 6.336 P

FICHA

Folha: 1

RUBRICA

IMÓVEL: Procede-se a Abertura desta Matrícula **PROVISÓRIA**, para cumprimento da **PENHORA** em favor da **UNIÃO**, em virtude da falta de Memorial descritivo pelo Sistema Geodésico Brasileiro, conforme se descreve: Terreno **RURAL**, com área de **2.895.752,50m²** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros, e cinquenta decímetros quadrados), situado no **QUINHÃO 03**, do imóvel denominado "**INVERNADA DO SABIÁ**" zona rural do Município de Goioxim-Pr, desta Comarca, com as medidas e confrontações extraídas da Matrícula de Origem conforme se descreve: Do marco nº 05 a margem direita do Rio Araras e junto a barra de uma sanga e banhado vedável em divisa com a Gleba nº 01, seguindo pelo Rio no sentido ascendente, em confrontação com o imóvel denominado Araras, com vários rumos sucessivos até o marco nº 02 antigo, junto a barra de uma sanga, por esta abaixo confrontando com herdeiros de Manoel Mendes Teixeira, mediu-se até uma cerca que acompanha a linha poligonal e pela linha e cerca até o marco nº 08, por linha seca dividindo com a Gleba nº 01, até o marco nº 07, segue na mesma divisa até o marco nº 06, junto a uma cerca que separa os campos com terras agrícola, por linha por linha seca até uma estrada carroçável, marco nº 05, pela estrada até o marco nº 04, próximo a cabeceira de uma sanga, por esta abaixo, em divisa com a Gleba nº 01, até o marco onde teve início. **INCRÁ** nº 723.029.032.298-8, 723.029.049468-1, 723.029.032.280-5. **PROPRIETÁRIOS: DEODORO MARCONDES**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 079.190.189-00 e seu cônjuge **DIONEIA PEREIRA MARCONDES**, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no município de Guarapuava-PR. **RESSALVA:** Existe Termo de Compromisso junto ao IBDF, conforme Transcrições anteriores 36.012, 36.015 e 36.016, conforme AV- 01 da Matrícula de origem; Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Manejo conforme AV- 02 da Matrícula de origem; Averbação de Plano de Corte conforme AV-06 da Matrícula de origem; Contrato de Promessa de Compra e Venda de Madeiras para o PROMITENTE COMPRADOR – VITOR GOMES, conforme R-07 da Matrícula de Origem; O imóvel se acha **HIPOTECADO** para o **BANCO DO BRASIL S/A**, de 1º a 3º Grau, vias das **Cédulas 96/70327-X, 96/70590-6, 96/70352-0**, conforme R-14, R-15, R-16 e **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** conforme AV-19; AV-20 e AV-21. O imóvel acima se acha **PENHORADO** conforme, **Autos 471/96**, e **Autos 061/97**, e favor de **ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, R-17, R-18, e conforme **Autos 251/2000** e **Autos 283/2000**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, R-23, R-24, todos da Matrícula de Origem. Transferência de Operação para a **UNIÃO FEDERAL** conforme AV-25; AV-26; AV-27 referentes aos registros 19, 14, e 16, todos conforme Matrícula de origem. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 10.869 L-02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava PR. Cantagalo, 27 de março de 2014. Dou fé,

R-01/6.336 - Protocolo nº 17385 de 27/02/2014 - TÍTULO: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 21 de fevereiro de 2014, em cumprimento ao **MANDADO** expedido por determinação do Juiz da Vara Cível desta comarca de Cantagalo-Pr, expedidos dos Autos de **CARTA PRECATÓRIA** sob nº **1703-08.2013.8.16.0060**, **EXECUÇÃO FISCAL** nº **2006.70.06.001077-4/PR**, em que Exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e Executado: **FRANCISCO GERALDO MARCONDES**. **OBJETO:** o imóvel objeto desta Matrícula com área de **2.895.752,50m²**, de propriedade de **DEODORO MARCONDES** e s/m **DIONÉIA PEREIRA MARCONDES**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$96.897,37** (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de **FRANCISCO GERALDO MARCONDES**, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, **FUNREJUS** devidamente recolhido pela guia nº. 14008252230036300, no valor de **R\$193,79**, em 27/03/2013. **EMOL:** 30% de 4.312,00VRC – (**FUNREJUS** e **EMOLUMENTOS** a serem incluídos na conta geral do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 27 de março de 2014. Dou fé,

AV-02/6.336 - Protocolo nº 21571 de 13/01/2017 - TÍTULO - LEVANTAMENTO DE PENHORA. De

Registro de Imóveis
Cantagalo – Paraná

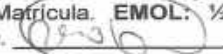
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Continua no verso

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-2435

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

conformidade com ordem de Levantamento de Penhora, expedido pelo MM Juiz de Direito Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, extraído dos Autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** n.º 471/1996, procedo a presente averbação para consignar o **LEVANTAMENTO** da **PENHORA**, objeto desta Matrícula. **EMOL:** ½ de 1.260,00 VRC - (R\$114,66). Cantagalo, 13 de janeiro de 2017. Dou fé. 

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº vZPn5 . vadFj .
IvpwM - YoH5b . 8bvWq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 6.336 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **2 folhas**.
Cantagalo, **10/06/2020**

- Rodrigo Luiz Silvestri - Oficial
- Mariana Malachini Boese Silvestri - Escrevente Substituta
- Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Substituta - Port. 12/2018

**RODRIGO
LUIZ**

**SILVESTRI:6
0875976972**

Assinado de forma
digital por

RODRIGO LUIZ

SILVESTRI:6087597

6972

Dados: 2020.06.10

16:59:16 -03'00'

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

**Cópia atualizada de matrícula emitida
sem custos para ente público
com gratuidade ou diferimento
de emolumentos**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco Martins, Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º 10.869 Ficha N.º 01


Data 02 / 08 / 1988

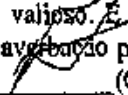
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL- Um terreno rural com a área total de 3.855.157,00m², sito no Quinhão n.º 03, do imóvel denominado **INVERNADA DO SABIÁ**, Distrito de Goioxim, Município de Cantagato-Pr, n/Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco n.º 05 a margem direita do Rio Araras e junto a barra de uma sanga e banhado vedável em divisa com a gleba n.º 01, seguindo pelo rio no sentido ascendente, em confrontação com o imóvel denominado Araras, com vários rúmos sucessivos até o marco n.º 02 antigo, junto a barra de uma sanga; por esta abaixo confrontando com herdeiros de Manoel Mendes Teixeira, mediu-se até uma cerca que acompanha a linha poligonal e pela linha e cerca até o marco n.º 08, por linha seca dividindo com a gleba n.º 01, até o marco n.º 07; segue na mesma direção até o marco n.º 06, junto a uma cerca que separa os campos com terras agrícolas, por linha seca até uma estrada carroçável, marco n.º 05, pela estrada até o marco n.º 04, próximo a cabeceira de uma sanga, por esta abaixo e banhado, em divisa com a gleba n.º 01, até o marco onde teve início. Cujas confrontações têm origem na transcrição sob n.º 24.987, destacada da totalidade de 4.722.145,00m². **BENFEITORIAS-** Não consta. **PROPRIETARIA-** ZARAMELLA S/A, INDUSTRIA E COMÉRCIO, entidade jurídica, inscrita no CGC/ME n.º 76.492.719/0002-30, neste ato representada pelos seus sócios diretores: Constantino Zaramella, casado, industrial, C.I. n.º 176.567-Pr e CIC n.º 080.206.399-34; Francisco Semião Neto, casado, industrial, C.I. n.º 572.133-Pr e CIC n.º 109.563.959-53; Leonídia Luiza Ccocon, viúva, industrial, C.I. n.º 335.682-Pr e CIC n.º 150.047.409-68 e Joana Zaramella Semião, viúva, industrial, C.I. n.º 535.867-Pr e CIC n.º 027.577.969-68, todos brasileiros, residentes em Curitiba-Pr. **REGISTROS ANTERIORES** n.ºs. 36.012 fls. 148 L.º 3-X, referente a área de 1.171.594,00m²; 36.015 fls. 149 do L.º 3-X, referente a área de 1.826.569,00m²; 36.016 fls. 149 do L.º 3-X, referente a área de 590.794,00m²; Matrícula n.º 1.348, L.º 02, referente a área de 266.200,00m², totalizando 3.855.157,00m². Dou fé, Eu (Oficial).

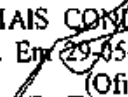
R-01-10.869-(Protocolo n.º 25.778 fls. 522 L.º 01) **ADQUIRENTE- DEODORO MARCONDES**, brasileiro, casado, agricultor, residente n/Cidade, C.I. n.º 977.512-Pr e CIC n.º 079.190.189-00, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com **DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES**. **TRANSMITENTE-** ZARAMELLA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (já qualificada). **TÍTULO-** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO-** Escritura Pública lavrada em 29-06-1988, nas notas do Tabelião do Distrito de Jordão, L.º 45-N fls. 164. **VALOR DA ESCRITURA-** Cz\$-6.000.000,00. Pagou Cz\$-222.600,00 ao fisco estadual conforme GR4 n.º 170/88, de 27-06-1988, sobre Cz\$-11.130.000,00. **CONDIÇÕES-** Existe um termo de compromisso junto ao IBDf, sobre a área de 9,0Ha., o qual acha-se averbado na transcrições n.ºs. 36.012, 36.015, 36.016 fls. 148 e 149 do L.º 3-X, a qual é transferida, com responsabilidade de continuação por parte do ora comprador. **INCRA** n.º 723.029.032.298-8; 723.029.049.468-1; 723.029.032.280-5. Ap. Deodoro Marcondes. VRC-segue no verso

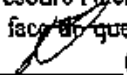
Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis
Marcos Fco. Araújo Martins
Guarapuava - Paraná



CzS-9.858,00. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-02-10.869-(Protocolo nº 27.754 fls. 553 Lº 01) Certifico, que foi efetuada averbação de um TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS EM MANEJO, lavrado em 10-02-1989, e pelo qual o Sr. DEODORO MARCONDES (Já qualificado), proprietário do imóvel retro matriculado, declara perante a autoridade florestal tendo em vista o que dispõe as Leis nº 4.771/65 Código Florestal e 7.511/86, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 110,00Ha, correspondente a parte da área da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita a exploração pelo IBAMA RNR, órgão que incorporou o IBDF. LIMITES DA ÁREA MANEJADA. A área a ser manejada constitui toda a mata existente no imóvel com a ocorrência de espécies florestais de valor comercial, exceto a parte localizada a beira de rios, córregos e arroios cuja utilização é vetada pela Lei nº 7.511/86 de 07-07-1986. NÚMERO DE ÁRVORES E ESPÉCIES A REPOR- A reposição florestal será feita de acordo com o que dispõe o PLANO DE MANEJO DE RENDIMENTO SUSTENTADO, segundo a orientação legal, ficando, contendo, a critério da autoridade florestal a determinação das espécies e número de árvores a repor. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, lícito e valioso. E fica uma via do referido termo arquivado n/Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Marcos Ludwig. Em 22-03-1989. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-03-10.869-(Protocolo nº 28.067 fls. 563 Lº 01) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., nº 197.3001.89, que onera o imóvel descrito. EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES, CIC nº 303.997.429-72. AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTE- DEODORO MARCONDES e DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES, CIC nº 079.190.189-00. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 26-05-1989. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 06-11-1989. FINANCIADOR- BANCO NOROESTE S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 29-05-1989. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- NCzS-5,28. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-04-10.869-Certifico, que foi efetuada averbação de um ADITIVO DE RATIFICAÇÃO, datado de 28-07-1989, referente a C.R.H., acima, e pelo qual o FINANCIADOR e FINANCIADO (Já qualificados), resolvem sem qualquer "Anus Novandi", o que segue, com relação ao instrumento de crédito ora aditado; 1.1. ENCARGOS FINANCEIROS: Fica estabelecido que a partir de 29-07-1989, como prevê o primeiro parágrafo da cláusula nº 03 "Repactuação dos Encargos", do instrumento de crédito, os encargos financeiros referente aos Recursos Próprios Livres, passam, a ser após fixados e a correção monetária indexada pelo Bônus do Tesouro Nacional, prevalecendo então a redação a descrita numa das vias aqui arquivada. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 08-09-1989. Dou fé, Eu  (Oficial).

segue ficha 02

Ofício de Registro de Imóveis
de Guarapuava - Paraná
21/03/2016



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco S. Martins - Oficial
Marcos F. Araujo Martins - Aux. Juran.

Metricula N.º 10.869 Ficha N.º 02

Data 27 / 11 / 1991

AV-05-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação a recibo datado 27-11-1991, expedido pelo BANCO NOROESTE S/A ag., d/Cidade, autoriza o cancelamento da inscrição sob n.º R-03 e AV-04-10.869, de responsabilidade de FREDERICO JOSÉ MARCONDES. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Frederico José Marcondes. Em 27-11-1991. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

AV-06-10.869-(Protocolo n.º 33.065 fls. 026 L.º 1-A) AVERBAÇÃO- Certifico, que a requerimento datado de 21-11-1991, Sr. DEODORO MARCONDES s/m DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES (Já qualificados), vem mui respeitosamente a presença de V.S.ª, requerer a averbação de aprovação de plano de corte, através de uma carta expedida pelo IBAMA- INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, dentro do imóvel identificado acima, responsável Técnico- Marcos Ludwig, espécie: PINUS ELLIOTTI TAEDA- 9.080 árvores e 4.192m² (metros cúbicos)-corte raso- Fica proibido corte em áreas de preservação permanente- Plano de corte- Protocolo 17378/91- pasta- 4524. Em face do que faço esta averbação tudo para os fins de direito. Em 27-11-1991. Ap. Lucionel de J. Pereira. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

R-07-10.869-(Protocolo n.º 33.066 fls. 026 L.º 1-A) PROMITENTE COMPRADOR- VITOR GOMES, brasileiro, casado, industrial, residente em Cantagalo-Pr, n/Comarca, C.I. n.º 746.256 e CIC n.º 057.340.109-87 de ora em diante denominado simplesmente comprador. PROMITENTES VENDEDORES- DEODORO MARCONDES s/m DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES (Já qualificados). TÍTULO- Compromisso de Compra e Venda de Reflorestamento de Pinus Eliottis, Irrevogável e Irretirável. FORMA DO TÍTULO- Contrato Particular, lavrado em 23-09-1991 e passado no Cartório de Títulos e Documentos- Protoc. n.º 43542 e Microfilme n.º 37.143 data de 26-11-1991. VALOR DO CONTRATO- Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES- O preço certo e previamente convencionado é de Cr\$-10.000.000,00, por conta do qual os vendedores confessam receber n/ato do comprador a quantia de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) através dos cheques n.ºs. 690523-4 e 690524-2 emitidos por Hilda Terezinha Gomes, em favor do vendedor varão, contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A, ag., d/Cidade, dos quais dão quitação, e o saldo de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) serão pagos em duas parcelas de iguais de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira em 30-10-1991 e a segunda em 30-11-1991, para tanto, o comprador nesta data emite em favor do vendedor varão igual número de Notas Promissórias de idênticos valores e vencimentos, vinculadas ao presente, sendo que a última Nota Promissória com vencimento para 30-11-1991 terá acréscimos a partir da emissão até o término do pagamento. Venda referente a um REFLORESTAMENTO DE PINUS ELLIOTTI dentro de

segue no verso .

Cartório 1.º Ofício Reg. Imóveis
Marcos Fco. Araujo Martins
Guarapuava - Paraná



[Handwritten marks]

uma área de 90.000,00m². Em 27-11-1991. Ap. Lucionel J. Pereira. VRC- Cr\$-103.000,00.
Dou fé, Eu [assinatura] (Oficial).

AV-08-10.869-Certifico, que da área retro matriculada acima foi vendido 959.404,50m² em favor de **MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA s/m EUGENIA PODOLAN LACERDA VIEIRA**, conforme consta Matrícula nº 13.620 Lº 02, d/Caratório. Em 08-08-1993. Dou fé, Eu [assinatura] (Oficial).

R-09-10.869-(Protocolo nº 40.003 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P., 93/16916-7, por Aditivo, onerando o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- **FREDERICO JOSÉ MARCONDES**. AVALISTA- **DEODORO MARCONDES**. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 15-12-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 15-07-1997. FINANCIADOR- **BANCO DO BRASIL S/A**, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- **R\$-49.109,93**. JUROS- Constantes da Cédula. **DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA**. Em 26-01-1995. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- **R\$-18,00**. Dou fé, Eu [assinatura] (Oficial).

R-10-10.869-(Protocolo nº 40.025 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01615-1, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- **FREDERICO JOSÉ MARCONDES**. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDORES- **DEODORO MARCONDES**. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 21-12-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava 20-11-1995. FINANCIADOR- **BANCO DO BRASIL S/A**, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- **R\$-57.063,00**. JUROS- Constantes da Cédula. **DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA**. Em 03-02-1995. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm **R\$-18,00**. Dou fé, Eu [assinatura] (Oficial).

R-11-10.869-(Protocolo nº 40.146 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01620-8, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- **DEODORO MARCONDES**. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 08-11-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 20-12-1995. FINANCIADOR- **BANCO DO BRASIL S/A**, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- **R\$-35.980,56**. JUROS- Constantes da Cédula. **DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA**. Em 17-02-1995. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm- **R\$-18,00**. Dou fé, Eu [assinatura] (Oficial).

R-12-10.869-(Protocolo nº 40.147 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01614-3, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- **DEODORO MARCONDES**. DATA E segue ficha 03

Caratório 1º Ofício Reg. Imóveis
Marcos Foo Araujo Martins
Guarapuava - Paraná



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco G. Martins - Oficial
Marcos Fco. Araújo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º 10.869 - Ficha N.º 03

Data 17/02/1995

LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 08-11-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 20-11-1995. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-26.629,68. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm R\$-18,00. Em 17-02-1995. Dou fé, Eu (Oficial).

AV-13-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação a recibo datado 12-07-1996, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade, autoriza o cancelamento das R-09, R-10, R-11 e R-12-10.869, de responsabilidade de DEODORO MARCONDES e FREDERICO JOSÉ MARCONDES. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Deodoro Marcondes. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu (Oficial).

R-14-10.869-(Protocolo n.º 42.719 fls. 016 L.º 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., n.º 96/70327-X, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- DEODORO MARCONDES. ASSINA ESTA CÉDULA- DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 09-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-152.035,38. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu (Oficial).

R-15-10.869-(Protocolo n.º 42.720 fls. 016 L.º 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2.º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., n.º 96/70590-6, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES. ASSINA ESTA CÉDULA- DEODORO MARCONDES e DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 12-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-197.865,71. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu (Oficial).

R-16-10.869-(Protocolo n.º 42.721 fls. 016 L.º 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 3.º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., n.º 96/70352-0, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m². EMITENTE- FRANCISCO G. MARCONDES. segue no verso

Carimbo do Ofício
Marcos Fco. Araújo Martins
Guarapuava - Paraná



ASSINA ESTA CÉDULA- DEODORO MARCONDES e DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 09-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-15.853,05. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Francisco G. Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-17-10.869-(Protocolo nº 43.518 fls. 026 Lº 1-B) PENHORA- Sobre 50% da área de 2.895.752,50m², retro matriculado, através Auto de Penhora e Depósito lavrado em 29-11-1996. Em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra, Autos nº 471/96 de Execução de Título Extrajudicial movida por: ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA contra FRANCISCO GERALDO MARCONDES e DEODORO MARCONDES. Fica arquivado n/Caratório uma via do referido auto juntamente com o mandado. Ap. José Valdir Versel. Em 10-12-1996. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-18-10.869-(Protocolo nº 43.753 fls. 029 Lº 1-B) PENHORA- Sobre a área de 2.895.752,50m², retro matriculada, através Auto de Penhora e Depósito lavrado em 24-02-1997. Em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz Substituto de Direito da 2ª Vara Cível d/Comarca, Dr. Marcelo Wallbach Silva, Autos nº 61/97 de Execução, movida por ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA contra FRANCISCO GERALDO MARCONDES e DEODORO MARCONDES. Fica arquivado n/Caratório uma via do referido auto juntamente com o mandado. Ap. Sebastião Lustoza de Camargo. Em 03-03-1997. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

AV-19-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um ADITIVO de RERATIFICAÇÃO à C.R.H., nº 96/70590-6 registrada sob nº R-15-10.869 acima, pelo qual o FINANCIADOR E FINANCIADO (Já qualificados), tem justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 448.112 kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente: FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 448.112 quilos de milho tipo 3-RATIFICAÇÃO- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta segue ficha 04

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis
Mundo Fco. Av. 21 de Maio
Guarapuava - Pr.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco J. Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º

10.869

Ficha N.º

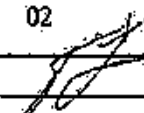
04

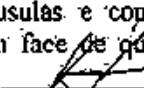
Data

20

02

1998

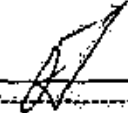
averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu  (Oficial).

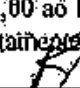
AV-20-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO à C.R.H., nº 96/70327-X registrada sob nº R-14-10.869 acima, pelo qual o FINANCIADOR E FINANCIADO (Já qualificados), têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. FORMA DE PAGAMENTO- Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 344.319 kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 344.319 quilos de milho tipo 3. RATIFICAÇÃO- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu  (Oficial).

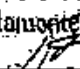
AV-21-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO à C.R.H., nº 96/70352-0 registrada sob nº R-16-10.869 acima, pelo qual o FINANCIADOR E FINANCIADO (Já qualificados), têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. FORMA DE PAGAMENTO- Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 26.468kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 26.458 quilos de milho tipo 3. RATIFICAÇÃO- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta
segue no verso.

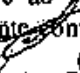
Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis
Marcos Fco. Araújo Martins
Guarapuava - Paraná

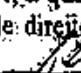


averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-22-10.869-(Protocolo nº 49.420 fls. 091 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 05-06-2000, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 252/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: FREDERICO JOSÉ MARCONDES. VALOR DA CAUSA: R\$-316.310,28. Pagou Cr\$-435,00 ao FUNREJUS em data de 19-09-1999. Fica uma via do Auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airton João Penteadó. Em 20-09-2000. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-23-10.869-(Protocolo nº 49.738 fls. 092 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 16-08-2000, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 251/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: FRANCISCO GERALDO MARCONDES. VALOR DA CAUSA: R\$-26.483,52. Pagou Cr\$-53,00 ao FUNREJUS em 27-10-2000. Fica uma via do auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airton João Penteadó. Em 06-11-2000. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-24-10.869-(Protocolo nº 50.092 fls. 099 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 09-02-2001, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 283/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: DEODORO MARCONDES. VALOR DA CAUSA: R\$-243.045,65. Pagou Cr\$-435,00 ao FUNREJUS em 15-02-2001. Fica uma via do auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airton João Penteadó. Em 16-02-2001. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-25-10.869-(Protocolo nº 60.203 fls. 006 Lº 1-C) Em 05-01-2006. Certifico, que procedo a averbação de TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.H., nº 96/70590-6, referente AV-19-10.869, para UNIÃO FEDERAL, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como FINANCIADO- FREDERICO JOSE MARCONDES. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 10-10-2005, e assinada pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A, Unidade Regional de Recstruturação de Ativos Operacionais, Sr. José Alcione Batista- Gerente de Setor B, agência de Curitiba-Pr, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 06-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. José Alcione Batista. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-26-10.869-(Protocolo nº 60.257 fls. 006 Lº 1-C) Em 18-01-2006. Certifico, que procedo segue ficha 05

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis
Marcos Fco. Araújo Martins
Guzatapuava - Paraná



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco Araujo Martins - Oficial
Marcos F. Araujo Martins - Aux. Joram.

Matricula N.º 10.869 Ficha N.º 05 Data 18 / 01 / 2006

a averbação de **TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.P.H.**, nº 96/70327-X, referente AV-14-10.869, para **UNIÃO FEDERAL**, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como **FINANCIADO- DEODORO MARCONDES**. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 12-09-2005, e assinada pelo Gerente do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Guarapuava-Pr, Sr. Ítalo Pedro Valentini, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 18-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. Ítalo Pedro Valentini. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

AV-27-10.869-(Protocolo nº 60.258 fls. 006 Lº 1-C) Em 18-01-2006. Certifico, que procedo a averbação de **TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.P.H.**, nº 96/70352-0, referente AV-16-10.869, para **UNIÃO FEDERAL**, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como **FINANCIADO- FRANCISCO G. MARCONDES**. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 12-09-2005, e assinada pelo Gerente do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Guarapuava-Pr, Sr. Ítalo Pedro Valentini, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 18-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. Ítalo Pedro Valentini. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

AV-28-10.869-Certifico, que o imóvel retro matriculado foi transferido para a Matrícula nº 6.336-P Lº 02 do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo-Pr, conforme consta no Ofício nº 32/2014 datado de 03-04-2014, arquivado aqui neste Cartório. Em 08-04-2014. Dou fé, Eu _____ (Marcos Francisco Araujo Martins - Escrevente).

A PRESENTE CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE AOS AUTOS 0001703-08.2013.8.16.0060
PROCESSO: _____
REFERENTE AO OFÍCIO

SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO - COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
A PRESENTE, É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO AQUI ARQUIVADO, NA FDRMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI 6015/73
GUARAPUAVA

[Handwritten signature]

